



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2020
PROCESSO N.º 2530/2020

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 10h, reuniram-se no Departamento de Educação e Cultura de Nazaré Paulista, situado à Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310, Vicente Nunes – Nazaré Paulista/SP, os membros da Comissão de Avaliação referentes à Lei Aldir Blanc para habilitação, avaliação e classificação da Seleção para o “PRÊMIO MESTRES OU MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE NAZARÉ PAULISTA”, com recursos destinados pela Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

As avaliações seguem os critérios estabelecidos no Item 9 do Edital de Chamamento nº 003/2020. Assim sendo, a classificação será organizada em ordem decrescente de pontuação total obtida, de acordo com os pareceres exarados na fase de avaliação.

Desta maneira, segue candidatos inscritos e os critérios avaliados:

Josefina de Nazaré Pinheiro da Silva “Dona Zefina”		Nº Prot. 001
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1.	Tempo de atuação do mestre ou mestra na prática cultural à qual representa.	25
2.	Contribuição do mestre ou mestra para formação de aprendizes e/ ou para a continuidade da prática cultural.	25
3.	Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo.	25
4.	Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre e mestra.	25
Pontuação total		100

João da Silva “João Fernandes”		Nº Prot. 002
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1.	Tempo de atuação do mestre ou mestra na prática cultural à qual representa.	25
2.	Contribuição do mestre ou mestra para formação de aprendizes e/ ou para a continuidade da prática cultural.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

3.	Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo.	25
4.	Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre e mestra.	25
Pontuação total		100

Juvenil de Oliveira "Brandão"		Nº Prot. 003
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1.	Tempo de atuação do mestre ou mestra na prática cultural à qual representa.	25
2.	Contribuição do mestre ou mestra para formação de aprendizes e/ ou para a continuidade da prática cultural.	25
3.	Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo.	25
4.	Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre e mestra.	25
Pontuação total		100

Manoel Rodrigues Pinheiro "Mané Frade"		Nº Prot. 004
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
5.	Tempo de atuação do mestre ou mestra na prática cultural à qual representa.	25
6.	Contribuição do mestre ou mestra para formação de aprendizes e/ ou para a continuidade da prática cultural.	25
7.	Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo.	25
8.	Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre e mestra.	25
Pontuação total		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Benedita D Aparecida "Dita Pedro"		Nº Prot. 005
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1.	Tempo de atuação do mestre ou mestra na prática cultural à qual representa.	25
2.	Contribuição do mestre ou mestra para formação de aprendizes e/ ou para a continuidade da prática cultural.	25
3.	Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo.	25
4.	Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre e mestra.	25
Pontuação total		100

Durvalino dos Santos "Chita"		Nº Prot. 006
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1.	Tempo de atuação do mestre ou mestra na prática cultural à qual representa.	25
2.	Contribuição do mestre ou mestra para formação de aprendizes e/ ou para a continuidade da prática cultural.	20
3.	Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo.	20
4.	Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre e mestra.	25
Pontuação total		90



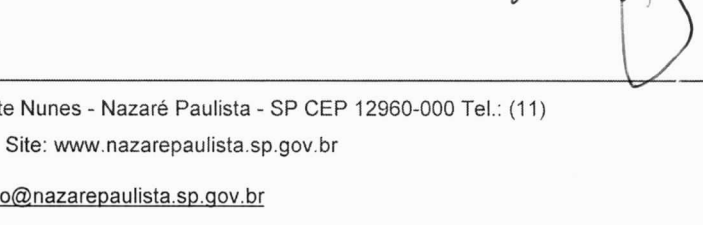
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Benedita Maria de Oliveira "Dita"		Nº Prot. 007
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1.	Tempo de atuação do mestre ou mestra na prática cultural à qual representa.	25
2.	Contribuição do mestre ou mestra para formação de aprendizes e/ ou para a continuidade da prática cultural.	25
3.	Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo.	25
4.	Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre e mestra.	25
Pontuação total		100

Lázara Maria Cardoso "Dona Lazineha"		Nº Prot. 008
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1.	Tempo de atuação do mestre ou mestra na prática cultural à qual representa.	25
2.	Contribuição do mestre ou mestra para formação de aprendizes e/ ou para a continuidade da prática cultural.	25
3.	Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo.	25
4.	Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre e mestra.	25
Pontuação total		100





PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Mauro José dos Santos "Maurão"		Nº Prot. 009
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
9.	Tempo de atuação do mestre ou mestra na prática cultural à qual representa.	23
10.	Contribuição do mestre ou mestra para formação de aprendizes e/ ou para a continuidade da prática cultural.	20
11.	Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo.	20
12.	Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre e mestra.	23
Pontuação total		86

Diante do acima exposto, foi estabelecida a seguinte classificação:

Classif.	Inscrito	Idade	Projeto	Pontos
1º	Benedita D Aparecida "Dita Pedro"	92	Culinária Tradicional	100
2º	João da Silva "João Fernandes"	84	Rituais, festejos e celebrações	100
3º	Benedita Maria de Oliveira "Dita"	83	Ofícios, saberes, técnicas ou "modos de fazer"	100
4º	Juvenil de Oliveira Brandão "Brandão"	82	Rituais, festejos e celebrações	100
5º	Lázara Maria Cardoso "Dona Lazinha"	78	Narrativas Oraís	100
6º	Josefina de Nazaré P. da Silva "D. Zefina"	70	Artes da cura e medicina popular	100
7º	Manoel Rodrigues Pinheiro "Mané Frade"	60	Rituais, festejos e celebrações	100
8º	Durvalino dos Santos "Chita"	75	Artes e Artesanato	90
9º	Mauro José dos Santos "Maurão"	68	Jogos e brincadeiras	86

Havendo 08 prêmios destinados para o Edital nº 003/2020 denominado "Prêmio Mestres ou Mestras da cultura popular de Nazaré Paulista", a Comissão de Avaliação determinou que por não atingir a pontuação necessária para qualificação artística e técnica, o Sr. Mauro José dos Santos não se classifica para o recebimento dos prêmios destinados para o Edital nº 003/2020.

Os inscritos poderão recorrer do resultado preliminar, mediante envio de recurso para e-mail educacao@nazarepaulista.sp.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação oficial. A




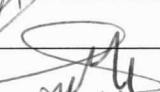
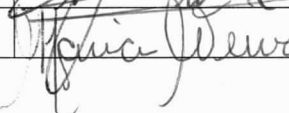
PRÉFETURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Avaliação Aldir Blanc, proferirá a análise do recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o resultado final, após a decisão do recurso, constará de ato de homologação com a classificação definitiva que será publicada no Diário Oficial do Município.

Sem mais. Encerro esta ata com a leitura e assinatura de todos os membros da Comissão de Avaliação.

Avaliadores:

Nome	CPF	Assinatura
Felipe Ibraim Ferreira	296.245.868-88	
Roberto Costa e S. Garjiulo	287.066.238-67	
José Moaci de Brito	956.418.318-91	
Maria Neiva da Silva	849.055.818-34	